DECRETO Nº 17.215/26

Abre o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.265.699,46.

O **Prefeito Municipal de** Divinópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 9.650/25,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.265.699,46 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

Créditos

Classificação	Ficha	Valor
02.007.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE		
02.007.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE		
02.007.001.27.811.2070.2401 - DESPORTO AMADOR, PROFISSIONAL E MASTER	502	R$ 40.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R$ 40.000,00
02.007.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE		
02.007.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE		
02.007.001.27.812.2070.2402 - FOMENTO ESPORTIVO - QUALIDADE DE VIDA, LAZER E RECREAÇÃO	509	R$ 115.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
2.501.000.0000.000000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 115.500,00
02.007.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE		
02.007.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
02.007.002.27.812.2070.2420 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	526	R$ 300.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
2.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		R$ 300.000,00
02.014.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
02.014.003 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS		R$ 20.000,00
02.014.003.4.122.2140.2773 - GESTÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC	1264	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
2.755.000.0000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		R$ 20.000,00

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Thiago Nunes Lemos, Matheus Da Silva Tavares e mais 1. Verifique a autenticidade e verificador.betha.cloud e insira o código 5WK-5ZL-MX8-GV7.

02.014.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
02.014.003 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS		R$ 3.000,00
02.014.003.4.122.2140.2772 - GESTÃO DO PAÇO MUNICIPAL - CEAD	885	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
2.755.000.0000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		R$ 3.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.2819 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	987	R$ 787.199,46
3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos		
2.635.000.0000.000000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		R$ 787.199,46
Total dos Créditos.....		**R$ 1.265.699,46**

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior:

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 /64)		R$ 1.225.699,46
2.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		R$ 300.000,00
2.501.000.0000.000000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 115.500,00
2.635.000.0000.000000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		R$ 787.199,46
2.755.000.0000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		R$ 23.000,00
02.014.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
02.014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		R$ 40.000,00
02.014.001.19.126.2140.1750 - PROGRAMA GOVERNO DIGITAL E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	846	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R$ 40.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 1.265.699,46**

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Thiago Nunes Lemos, Matheus Da Silva Tavares e mais 1. Verifique a autenticidade e verificador.betha.cloud e insira o código 5WK-5ZL-MX8-GV7.

Divinópolis, 3 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretária Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)
Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Thiago Nunes Lemos, Matheus Da Silva Tavares e mais 1. Verifique a autenticidade e verificador.betha.cloud e insira o código 5WK-5ZL-MX8-GV7.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 19/03/2026 às 11:48:12

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 19/03/2026 às 11:50:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 21/03/2026 às 17:46:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 23/03/2026 às 09:46:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 24/03/2026 às 10:33:36 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5WK **5ZL** **MX8** **GV7**